



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 1010047/2025

DECISÃO DA DIRETORA-GERAL SEI nº 08072.2025-6

Senhor Coordenador Orçamentário e Financeiro,

1. Trata-se de pedido de emissão de empenho no valor de **R\$ 8.419,00 (oito mil quatrocentos e dezenove reais)**, formulado pela Seção de Segurança e Transportes SESET, em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02** (Contrato nº 11/2025), a fim de que seja autorizado o pagamento de despesas com seguro veicular (franquia) em função do abaloamento do Corolla RRM9I59, conforme consta no Boletim de Ocorrência-BO (ID 1007684), consoante proposição contida no ID 1007655.

2. Solicita também a adoção ou não de providência para o ressarcimento do valor da franquia a ser paga (R\$ 8.419,00), tendo em vista eventuais limites adotados pela Advocacia Geral da União para ingresso de ações indenizatórias.

3. Por meio da Informação 1008484 SPO, a Seção de Programação Orçamentária SPO informou que: *“1. A despesa foi prevista na Proposta Orçamentária 2025. 2. Há disponibilidade orçamentária. 3. O valor estimado foi comprometido”*.

4. O comprometimento da despesa foi demonstrado com a juntada do Pré-Empenho 2025PE000723 COMPROMETIMENTO (ID 1008483) SPO.

5. A consulta acerca da regularidade fiscal e trabalhista e CADIN da empresa contratada foi juntada ao processo, por meio das certidões retiradas do SICAF e CADIN (ID`s 1008728, 1008729 e 1008731).

6. Pelo exposto, diante da instrução procedimental das unidades técnicas deste Regional e ao acolher a solicitação apresentada pela Unidade requerente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º, inciso I, alínea “a”, da Portaria TRE-MT nº 166/2025^[1], alterada pela Portaria TRE-MT nº 204/2025, a emissão da nota de empenho no valor de **R\$ 8.419,00 (oito mil quatrocentos e**

dezenove reais), de acordo com a solicitação da Seção de Segurança e Transportes SESET.

7. Após e de forma direta, **remessa** dos Autos à **ASJUR** para enfrentamento da consulta ofertada pela SAO no ID 1008098.

8. Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000^[2].

9. Às providências.

Diretoria-Geral, em 26 de setembro de 2025.

TÂNIA YOSHIDA OLIVEIRA
Diretora–Geral em substituição

^[1] Art. 3º À Diretora ou Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso fica delegada competência para, observada a legislação de regência, praticar os seguintes atos:

I. Autorizar a emissão, reforço, anulação e cancelamento de notas de empenho e o pagamento de despesas, inclusive as despesas obrigatórias;

^[2] Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de [\(Vide ADI 6357\)](#)

(...)

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL**, em 26/09/2025, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **1010047** e o código CRC **4F32033A**.